



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

**PORTARIA N° 928, DE 23 DE MAIO DE 2025.**

***Designa servidores para comporem o Comitê de Transparência Pública, Integridade e Compliance (CTPIC), e dá outras providências.***

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ**, no uso das atribuições legais, especialmente das que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 43, da Lei Orgânica do Município, pelo Decreto nº 7.411/2025, que institui o Comitê de Transparência Pública, Integridade e *Compliance* (CTPIC), e em conformidade com a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações públicas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a efetiva implementação das políticas públicas de transparência ativa e passiva, bem como o fortalecimento da cultura de integridade no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** a competência atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal para designar os membros que integrarão o CTPIC, nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.411/2025; e

**CONSIDERANDO** que a atuação dos membros do Comitê exige notória capacitação, comprometimento ético e dedicação técnica à matéria de acesso à informação, transparência pública e integridade institucional.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados, nas suas respectivas funções, para comporem o Comitê de Transparência Pública, Integridade e *Compliance* (CTPIC), no âmbito da Administração Direta do Município, instituído pelo Decreto nº 7.411, de 23 de maio de 2025, os servidores abaixo qualificados:

**I** - Presidente: **MANUELLA RAMOS FIGUEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Coordenador", DAS-4, da Secretaria de Controle Interno, Matrícula nº 124.3781, e responsável pela implementação da Lei de Acesso à Informação - LAI no Município de Três Rios, conforme Portaria nº 228, de 25 de maio de 2022;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS/RJ

**II** - Vice-Presidente: **EULER DOS SANTOS SOUZA**, lotado na Secretaria de Governo, ocupante do cargo efetivo de "Técnico Nível Médio Administrativo", Matrícula nº 111.2173, responsável pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC e Gestão da Plataforma Fala.BR, conforme Portaria nº 425, de 9 de agosto de 2023 e Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais - *DPO*;

**III** - Membro: **AMANDA DOS SANTOS VERÇOSA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação, Matrícula nº 124.3929;

**IV** - Membro: **ANA LUIZA DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo em comissão de "Assessor", DAS-3, da Secretaria de Gestão Pública e Compras Governamentais, Matrícula nº 124.3719;

**V** - Membro: **EDIMILSON GUIMARÃES DE OLIVEIRA FILHO**, lotado na Secretaria de Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1619;

**VI** - Membro: **ELISA ALVES VIEIRA FURTADO**, lotada na Secretaria de Saúde, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.1576; e

**VII** - Membro: **LUCIENE MARIA SILVA ALMEIDA**, lotada na Secretaria de Controle Interno, ocupante do cargo efetivo de "Oficial Administrativo", Matrícula nº 111.549.

**§1º** Os membros ora nomeados deverão, caso ainda não o tenham feito, realizar curso de capacitação em acesso à informação, transparência pública ou integridade institucional, ofertado por escola de governo ou instituição reconhecida, como a Escola de Contas do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RJ), Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) ou Controladoria-Geral da União (CGU), no prazo de até 90 (noventa) dias contados da publicação desta Portaria, conforme §2º do art. 4º do Decreto nº 7.411/2025.

**§2º** A participação no Comitê dar-se-á com dedicação adicional às atribuições originárias do cargo ocupado, fazendo jus à percepção de gratificação na forma do art. 5º e art. 10 do Decreto nº 7.411/2025.

**§3º** Na ausência, impedimento e/ou eventual afastamento do Presidente, assumirá o Vice-Presidente, e no egresso do Vice-Presidente, responderá por este, o primeiro membro, e assim sucessivamente.

**Art. 2º** Deverão ser observados pelos servidores designados para comporem o CTPIC, os termos estabelecidos pelo Decreto nº 7.411, 23 de maio de 2025, em especial no que diz respeito às suas competências, responsabilidades e objetivos.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE TRÊS RIOS/RJ**

---

**Art. 3º** Conforme disposto no art. 11 do Decreto nº 7.411/2025, a investidura dos servidores designados para comporem o CTPIC, será exercida pelo período de 12 (doze) meses, levando em consideração o vultuoso e complexo estoque de atividades a serem desempenhadas, bem como o tempo de trabalho a ser despendido, podendo sofrer alterações e ser reavaliado há qualquer momento.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de junho de 2025.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Três Rios, 23 de maio de 2025.

**Joacir Barbaglio Pereira**  
Prefeito